



Câmara Municipal de Piraí  
Estado do Rio de Janeiro

*INDICAÇÃO Nº 141/2015*

*Os Vereadores Moacir Gonçalves da Rocha Júnior e Flávio de Almeida Ribeiro, no uso de suas atribuições, indicam ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Luiz Antonio da Silva Neves, o estudo e a viabilidade de se criar um Projeto de Lei determinando o funcionamento das farmácias em regime de Plantão 24 horas, com revezamento entre as farmácias, no município de Piraí.*

*JUSTIFICATIVA:*

*A iniciativa contida no preâmbulo desta Indicação visa a atender às necessidades dos munícipes, uma vez que não temos em nosso município, uma farmácia que atenda no horário noturno.*

*É importante salientar que, a qualquer hora, enquanto a farmácia estiver aberta, precisará ter no estabelecimento um Farmacêutico responsável, caso contrário, poderá ser autuada pela Vigilância Sanitária do Estado e pelo Conselho Regional de Farmácia.*

*O funcionamento de farmácia durante 24 horas, sem dúvida nenhuma, afeta a vida da cidade e o bem-estar de sua população, por isso, consideraram a matéria de relevante interesse de todos e aguardamos, assim, a aprovação pelos nobres Edis desta Colenda Casa, bem como o posterior encaminhamento ao Chefe do Executivo Municipal para as providências cabíveis.*

*SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2015.*

*MOACIR G. DA ROCHA JÚNIOR      FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO*  
*- Vereadores -*